



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 033/2012

Concede Pensão por Morte ao Beneficiário

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARLY TEREZINHA DO NASCIMENTO**, DI RG M-12.370.106 SSP/MG, CPF 050.495.656-69 – cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal **FRANCISCO VICTOR NASCIMENTO**, matrícula n.º 6974, portador do DI MG-10.517.490 SSP/MG, CPF 364.635.586-72, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível TV00003, Grau B, da Lei Municipal nº. 2.987/02 e nº. 3.753 de 10/05/2011, falecido em 14/08/2012, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 828,86 (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), a partir de 14/08/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 15 de agosto de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR